



## PORTARIA N. 2781/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a realização das ações vinculadas ao Prêmio de Qualidade 2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a ênfase destinada ao trabalho jurisdicional no período de maio a julho do corrente ano,

**CONSIDERANDO** que incumbe aos dirigentes deste Tribunal de Justiça proverem uma gestão fiscal responsável, zelando por seu equilíbrio orçamentário e financeiro, em atendimento ao primado constitucional da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às demandas da população com eficiência e celeridade na prestação jurisdicional, com observância a Resolução n.º 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO**, por fim, que para o cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça -CNJ, os servidores comissionados ou que exerçam função de confiança podem ser convocados no interesse da administração ou na necessidade de serviço, conforme preceituado art. 3º, §§2º e 3º da Resolução n.º 272, de 13 de abril de 2022 do Tribunal Pleno Administrativo,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar e lotar os servidores abaixo relacionados na Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR até 31 de julho do corrente ano, para que auxiliem os trabalhos que visam o cumprimento das metas relacionadas ao Prêmio de Qualidade CNJ 2024, com extensão do expediente, respeitada a carga horária máxima de cada cargo ou função, sem direito à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

compensação ou acúmulo no Banco de Horas (art. 3º, §§2º e 3º, da Resolução TPADM n.º 272/2022).

<b>Seq.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Setor</b>	<b>Unidade</b>
1	8000932	THOMAS IGOR MACHADO PEREIRA	ASSESSOR - CJ6-PJ	GERÊNCIA DE CADASTRO E REMUNERAÇÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2	8000954	LEOPOLDO PINA NETO	ASSESSOR TECNICO - CJ5-PJ	SETOR DE TRANSPORTES	DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ACRE
3	8000938	MANUELA MESQUITA SOUZA	ASSESSOR CJ7-PJ	GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ACRE	GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ACRE

Art. 2º A gestão da frequência desses servidores, os quais devem cumprir carga horária máxima, será realizada pela servidora Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, exercendo suas atividades como supervisora de processos de trabalho FC-E-PJ, devendo, inclusive, velar para que a produtividade deles esteja vinculada ao cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça -CNJ.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de julho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente